MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga as atividades do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por mais 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

- José Robalinho Cavalcanti:

PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA

- Alexandre Ismail Miguel
- Bernardo Meyer Cabral Machado
- Hayssa Kyrie Medeiros Jardim
- Henrique de Sá Valadão Lopes
- Júlio César de Castilhos Oliveira Costa
- Marcelo Ribeiro de Oliveira
- Pedro Melo Pouchain Ribeiro
- Thales Cavalcanti Coelho
- Tiago Misael de Jesus Martins

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 ago. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 4.

MPF
Ministério Público Federal